

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Designação	Caixa TOP Woman novembro 2016_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito indexado não mobilizável antecipadamente denominado em euros, pelo prazo de 3 anos, com pagamento anual de remuneração sobre o montante depositado. • <u>No final do primeiro ano:</u> a remuneração será fixa, igual a 2% do montante depositado (TANB 1,973%); • <u>No final do segundo ano:</u> a remuneração será fixa, igual a 2,50% do montante depositado (TANB 2,466%); • <u>No final do terceiro ano:</u> haverá lugar ao pagamento de uma remuneração variável, condicionada pela evolução de cinco acções: Burberry's, Christian Dior, L'Oréal, LVMH e Procter & Gamble. Assim, no final do terceiro ano, a remuneração será de : - o 4,50% (TANB de 4,426%), se na data de observação final (28/10/2016), a cotação de todas as acções for superior às respectivas cotações na data de início do depósito (04/11/2013). - o 0,25% (TANB de 0,246%), caso contrário.
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma TANB mínima (média) de 1,560%. A TANB máxima (média) do depósito, caso a remuneração máxima do terceiro ano seja paga, é de 2,956%.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da performance de 5 acções: Burberry's, Christian Dior, L'Oréal, LVMH e Procter & Gamble. Os mercados accionistas são afectados pelos seguintes riscos: • Risco Sistemático, riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis; • Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas e que representam, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

	<u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa TOP Woman novembro 2016 tem como instrumentos subjacentes 5 ações: Burberry's, Christian Dior, L'Oréal, LVMH e Procter & Gamble, conforme descrito no Anexo I
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado acionista, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento, e que pretendam obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais em depósitos simples, com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização de cada um dos ativos subjacentes. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Subscrição exclusiva para Clientes com idades compreendidas entre os 25 e os 55 anos. Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 4 de novembro de 2013. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 4 de novembro de 2016.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 1 de novembro de 2013) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).															
Remuneração	A remuneração será fixa no primeiro e segundo anos, e variável no terceiro ano, estando condicionada pela evolução do valor de cinco ações subjacentes: Burberry's, Christian Dior, L'Oréal, LVMH e Procter & Gamble. <table><tr><th>Ano</th><th>Taxa de remuneração</th><th>Data de Pagamento</th></tr><tr><td>1º</td><td>2,00% (TANB de 1,973%)</td><td>04/11/2014</td></tr><tr><td>2º</td><td>2,50% (TANB de 2,466%)</td><td>04/11/2015</td></tr><tr><td>3º</td><td>4,50% (TANB de 4,426%), se na data de observação final (28/10/2016), a cotação de todas as ações for superior às respectivas cotações na data de início do depósito (04/11/2013). <u>Ou</u> 0,25% (TANB de 0,246%), caso a cotação de pelo menos uma ação seja inferior à respectiva cotação na data de início.</td><td>04/11/2016</td></tr><tr><td colspan="3">TANB média mínima do depósito de 1,560% e máxima de 2,956%.</td></tr></table>	Ano	Taxa de remuneração	Data de Pagamento	1º	2,00% (TANB de 1,973%)	04/11/2014	2º	2,50% (TANB de 2,466%)	04/11/2015	3º	4,50% (TANB de 4,426%), se na data de observação final (28/10/2016), a cotação de todas as ações for superior às respectivas cotações na data de início do depósito (04/11/2013). <u>Ou</u> 0,25% (TANB de 0,246%), caso a cotação de pelo menos uma ação seja inferior à respectiva cotação na data de início.	04/11/2016	TANB média mínima do depósito de 1,560% e máxima de 2,956%.		
Ano	Taxa de remuneração	Data de Pagamento														
1º	2,00% (TANB de 1,973%)	04/11/2014														
2º	2,50% (TANB de 2,466%)	04/11/2015														
3º	4,50% (TANB de 4,426%), se na data de observação final (28/10/2016), a cotação de todas as ações for superior às respectivas cotações na data de início do depósito (04/11/2013). <u>Ou</u> 0,25% (TANB de 0,246%), caso a cotação de pelo menos uma ação seja inferior à respectiva cotação na data de início.	04/11/2016														
TANB média mínima do depósito de 1,560% e máxima de 2,956%.																
No Anexo II , apresenta-se a simulação da TANB média com base em dados históricos (Simulação Histórica).																

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor do depósito. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) activo(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) activo(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este produto; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) activo(s) subjacente(s)), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do depósito. Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 1 de novembro de 2013. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00 de 1 de novembro de 2013), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução de cada uma das cinco ações (Burberry's, Christian Dior, L'Oreal, LVMH e Procter & Gamble) que constituem os ativos subjacentes.

Na tabela seguinte apresentam-se as **ações subjacentes** e respectivas bolsas de transacção:

Nome da Acção	Código Bloomberg	Sector	Moeda	Bolsa
Burberry's	BRBY LN <Equity>	Bens de luxo	Libra Esterlina	London Stock Exchange
Christian Dior	CDI FP <Equity>	Bens de luxo	Euro	Euronext Paris
L'Oreal	OR FP <Equity>	Consumíveis	Euro	Euronext Paris
L.V.M.H.	MC FP <Equity>	Bens de luxo	Euro	Euronext Paris
Procter & Gamble	PG UN <Equity>	Consumíveis	Dólar EUA	New York Stock Exchange

Os preços de cada uma das acções subjacentes, na data de início do depósito e na da data de observação final, correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima. Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão, Nacionalização, ou Insolvência), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do depósito, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pela ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objectivo de preservar o justo valor do depósito.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio ^{1*}	Volume de Activos ^{1*}	Capital Bolsista ^{2*}	Cotações nas últimas 52 semanas (em euros)	
					Mais Alta ²	Mais Baixa ²
Burberry Group PLC	GBP	1.052,80	1.746	7.187,78	16,87	9,98
Christian Dior SA	EUR	28.000,00	55.555	26.377,68	148,10	104,20
L'Oréal SA	EUR	20.936,40	29.525	77.164,45	137,85	94,55
LVMH Moët Hennessy Louis Vuitton SA	EUR	25.666,00	49.930	74.857,55	150,05	117,00
The Procter & Gamble Company	USD	67.323,00	139.903	212.856,47	82,54	65,84

*valores em milhões de euros

¹ 31/12/2012

² 25/09/2013

Fonte: Bloomberg,

Burberry Group - é uma empresa que cria, fabrica e distribui vestuário e acessórios de luxo. Os produtos da Burberry's incluem vestuário para homens, mulheres e crianças, malas, lenços, artigos de couro. O Grupo vende os seus produtos através das lojas Burberry's na Europa, América do Norte e Japão.

Christian Dior - é uma empresa que fabrica produtos de luxo, como vestuário, champanhe e vinhos, conhaques e aguardentes, malas e artigos de couro, perfumes e cosméticos, jóias e relógios. Estes produtos são comercializados sob várias marcas, incluindo Moët & Chandon, Hennessy, Louis Vuitton, Givenchy, Christian Lacroix, Loewe, e Celine. A Christian Dior comercializa os seus produtos internacionalmente.

L'Oréal - é uma empresa que fabrica, comercializa e distribui produtos de saúde e beleza. A L'Oréal produz tintas, produtos de *styling* para o cabelo, para consumidores profissionais, cosméticos e perfumes de luxo vendidos através de grandes armazéns, perfumarias e lojas de viagens, e produtos farmacêuticos e dermatológicos.

Louis Vuitton - é um grupo multinacional francês que oferece um mix diversificado de bens de luxo. A empresa produz e distribui champanhe, conhaque, perfumes, vestuário, artigos de cosmética, artigos e acessórios de viagem, relógios e joalharia. A **Louis Vuitton** tem a Ásia como maior mercado, tendo exportado mais de 65% das suas vendas para fora da Europa em 2011.

Procter & Gamble - é uma empresa que fabrica e comercializa produtos de grande consumo em países de todo o mundo. A **Procter & Gamble** fornece produtos de lavandaria e limpeza, papel, cuidados de beleza, alimentos e bebidas, e produtos dos segmentos da saúde. Os produtos da empresa são vendidos principalmente através de hipermercados, mercearias e online.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(B) – Evolução histórica do valor oficial de fecho dos ativos subjacentes de 26/09/2005 até 25/09/2013 (com base 100 em 26/09/2005)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ^{(1) (2)}

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Burberry's	59,33%	30,15%
Christian Dior	33,78%	22,29%
L'Oréal	26,69%	21,28%
L.V.M.H.	19,79%	22,41%
Procter & Gamble	11,76%	16,10%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do ativo em questão, entre 25/09/2012 e 25/09/2013

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do ativo em questão, desde 25/09/2012 a 25/09/2013

Fonte: Bloomberg

Tabela de Correlações das Ações dos últimos 12 meses

Ativo Subjacente	Burberry's	Christian Dior	L'Oréal	L.V.M.H.	Procter & Gamble
Burberry's	1	0,516	0,471	0,553	0,178
Christian Dior	0,516	1	0,559	0,833	0,188
L'Oréal	0,471	0,559	1	0,669	0,269
L.V.M.H.	0,553	0,833	0,669	1	0,232
Procter & Gamble	0,178	0,188	0,269	0,232	1

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rendibilidade dos dois ativos em questão, desde 25/09/2012 a 25/09/2013.

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

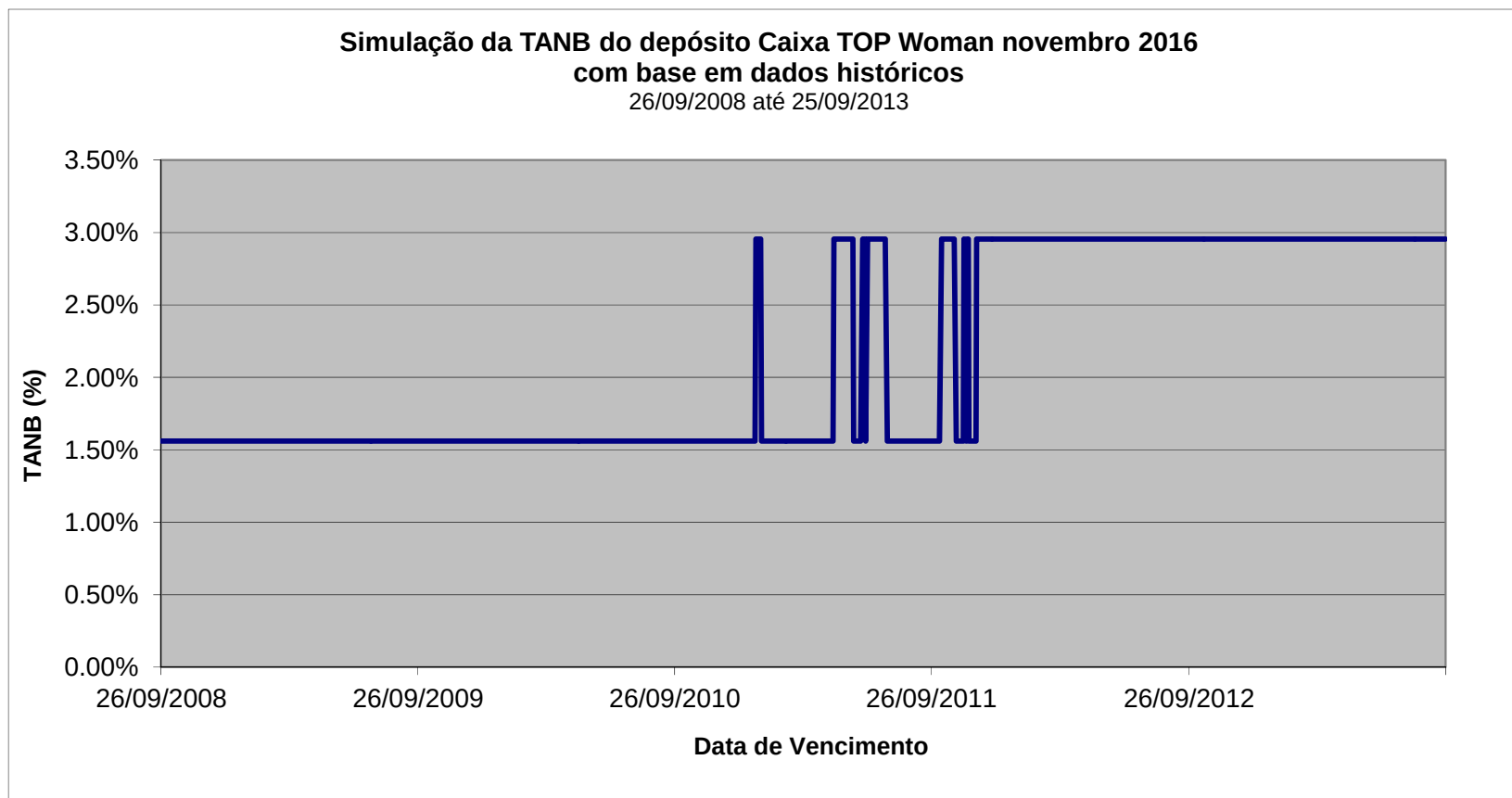
Referência: 403xxx 20130902

Anexo II – Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade

(D) – Remuneração histórica do depósito (de 26/09/2008 até 25/09/2013)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na performance das ações subjacentes para depósitos originados entre 26/09/2005 e 25/09/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (de 26/09/2008 até 25/09/2013)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na performance do preço dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 26/09/2005 e 25/09/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
TANB média (%)	Desde 26/09/2008	Desde 25/09/2010
1,560%	58,29%	30,39%
2,956%	41,71%	69,61%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respectivas bolsas e divulgados pela Bloomberg.